



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano



#### Telefone



#### Horário

De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

ATA PUBLICAÇÃO SORTEIO ITAPEDRO 2026

DECRETO FINANCEIRO. 263.26. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE - 09.06.2026

DECRETO FINANCEIRO. 264.26. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO - 09.06.2026

DECRETO FINANCEIRO. 265.26. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - 09.06.2026

DECRETO FINANCEIRO. 266.26. DECRETO QDD - CONSOLIDADO - 09.06.2026

DECRETO Nº 17.879-2026 -NOMEIA MARILUSA BRITO VILANOVA MENDES

DECRETO Nº 17.880-2026 -EXONERA ALAN JACKSON DIAS DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 17.881-2026 -NOMEIA LUCAS MONTARGIL VIEIRA

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 17.849-2026 - COMISSÃO GESTORA DO NOVO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PME

### PORTARIAS

PORTARIA LIC Nº 095-S/2026

PORTARIA SME Nº 10.2026 - DESIGNANDO COORDENADORAS E COORDENADORES VINCULADOS A DGEB

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA

AVISO DOM - CP 0009-2026 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

2. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PE 0030-2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

#### RETIFICAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134-2026 - COESA CONSTRUÇÃO - CP Nº 0002-2026

#### DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE 010-S/2026

#### HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0009-2026

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-2026



**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CONTRATOS****ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**CONVÊNIOS**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

**EDITAIS**

24. EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR - PROF DE LIBRAS 1 LÍNGUA E PROF DE PORTUGUÊS COMO 2 LINGUA

EDITAL Nº 002-2026 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA COBERTURA DO ITAPEDRO 2026





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 005 / 2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E**  
**PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O ITAPEDRO 2026**

Aos 09 dias do mês de junho de 2026, às 08h30min, nas dependências da Secretaria de Segurança e Ordem Pública – SESOP, teve início o Sorteio Público previsto no Edital n.º 005 / 2026, destinado à seleção dos autorizatários para uso temporário e precário de espaço público durante a realização do evento ITAPEDRO 2026, promovido pelo Município de Itabuna.

O procedimento foi realizado em estrita observância às disposições constantes do Edital n.º 005 / P2026, que tem por objeto a seleção pública de pessoas físicas e jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária e precária para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento.

Estiveram presentes e acompanharam integralmente o sorteio os seguintes representantes da Administração Pública Municipal e da sociedade civil:

- ANA KARINA VANGELINO AMAZONAS, Diretora de Fiscalização da SESOP;
- KESIA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS, Assessora de Gabinete da SESOP;
- GIVALDO CORREA DOS SANTOS NETO, Agente de Fiscalização da SESOP;
- LEONARDO GUIMARÃES DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete da SESOP;
- TIAGO MARQUES DA SILVA, Supervisor de Ordem Pública;
- PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Diretor-Geral da ARSEPI – Agência de Regulação e Fiscalização de Itabuna;
- ANTONIO MIDLEJ MARTINELLI BUGARELLI, Assessor Adjunto de Fiscalização;
- ANGELA VIEIRA MENESES SANTOS, Assessora Adjunta de Defesa Civil;
- MADRY DE SOUZA PEREIRA, Assessor Adjunto de Fiscalização;
- WALLACE DOS SANTOS SILVA, representante da Associação de Ambulantes de Itabuna;
- JOSÉ CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA, representante da Associação de Ambulantes de Itabuna.

Em conformidade com o item 9 do Edital, procedeu-se ao sorteio das vagas disponíveis para os segmentos e quantitativos abaixo relacionados, antes porém o Secretário de Segurança e Ordem Pública esclareceu que o sorteio público não foi realizado no dia anterior, ou seja, no dia 08/06/2026, por questões de ordem técnicas relacionadas a problemas na internet. Em seguida, o sorteio foi



transmitido ao vivo no instagram da Secretaria (@SESOP.ITABUNA), na sequencia:

- Bebidas – Barracas Fixas: 95 vagas, dentre 143 aptos ao sorteio;
- Drinks – Barracas Fixas: 25 vagas, dentre 60 aptos ao sorteio;
- Comidas – Barracas Fixas: 40 vagas, dentre 74 aptos ao sorteio;
- Bebidas e Comidas – Barracas Fixas: 25 vagas, dentre 58 aptos ao sorteio;
- Bebidas – Isopor: 240 vagas, dentre 311 aptos ao sorteio.

Os sorteios foram realizados de forma pública, transparente e sequencial, obedecendo à ordem dos segmentos acima descritos, com registro dos contemplados e respectivos cadastros em listagem própria que passa a integrar o presente procedimento administrativo.

Quanto ao segmento "Diversos – Ambulante" (baleiros, pipoqueiros e atividades congêneres), verificou-se a existência de 19 (dezenove) inscritos aptos para um total de 20 (vinte) vagas disponibilizadas no Edital. Em razão de o número de inscritos ser inferior ao quantitativo de vagas ofertadas, restou dispensada a realização de sorteio para referido segmento, sendo considerados contemplados todos os inscritos habilitados.

Registra-se que o evento ITAPEDRO 2026 será realizado no período de 25 a 28 de junho de 2026, na Avenida Princesa Isabel, Bairro São Caetano, Município de Itabuna-BA, conforme estabelecido no item 10 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de sorteio público, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos representantes presentes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabuna-BA, 09 de junho de 2026.



**ROBERTO JOSE DA SILVA**  
Secretário de Segurança e Ordem Pública - SESOP



**ANA KARINA VANGELINO AMAZONAS**  
Diretora de Fiscalização da SESOP  
(Secretariou a presente ata)




## Lista de Presença do Sorteio

Ana Karine Evangelina Amegnon

Wallace dos Santos Silva

José Carlos M. de Oliveira

  
Angélica Vieira dos Santos

Mody de Souza Pereira

Antonio Manoel Bely.

Conrado Caspary dos S. Neto. 021212-01.

Jesé Pereira de Santana dos Santos

Leonarda Guimarães de Araújo

Luiza Marques da Silva







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
 CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



**EDITAL 005/2026**

**LISTA DO SORTEADOS (AS)**

<b>CANDIDATO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>STATUS</b>
ADENILSON JESUS DOS SANTOS	20262018168003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ADRIANA SOARES DOS SANTOS	20262018806002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
AGNALDO RAMOS SANTOS	20262018862002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
AIANNY VICTORIA SILVA DOS SANTOS	20262018071002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALAN ROGERIO FERREIRA ARGOLO	20262018998003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALDA REJANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20262018985003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALESSON SILVA SANTOS	20262018053002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALEX FERREIRA DA SILVA	20262018710002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALEXSANDRO MENDONÇA SANTOS	20262018859002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALJONES BATISTA SILVA JUNIOR	20262018858002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
AMANDA DOS SANTOS SANTANA	20262018860002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA PAULA ARAUJO SANTOS	20262018028002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA PAULA FERNANDES NASCIMENTO	20262018989002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA PAULA LIMA DE JESUS	20262018000002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA SIMONE SANTOS	20262018917002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANDERSON FERREIRA NASCIMENTO	20262018009002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANDRE VINICIUS ALMEIDA SANTOS	20262018058003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANDREA SILVA DE SOUSA SANTOS	20262018005002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANDRESSA LORRANE MORAES DOS SANTOS	20262018066002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANNA JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	20262018078002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANOBERTA DE JESUS OLIVEIRA	20262018003002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANTONIO GABRIEL SOUSA SANTOS	20262018068002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ATEANDUS SANTOS ALVES	20262018051002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
BIANCA SOUZA CALACA	20262018067002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
BRUNA JAQUELINE DO VALE SANTOS SANTOS	20262018042002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CAIO VINÍCIUS SILVA SANTIAGO	20262018050002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CAMILA DE MELO NEHRKE	20262018863002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CAMILLE SOUZA DOS SANTOS SALES	20262018865002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CARLA SANTOS ALVES	20262018115003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CARLEANDRA CORREIA DA SILVA	20262018088002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CARLOS JUNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	20262018065002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CARLOS SANTOS SOUZA	20262018016002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA	20262018015002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CÁTIA SILENE NUNES DOS SANTOS	20262018011002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CAUÊ OLIVEIRA VIANA	20262018068002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CECÍLIA MÁRCIA DE SOUZA	20262018152002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CELSO AQUINO DO SACRAMENTO	20262018032003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CLARICE DOS SANTOS DIAS	20262018398002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CLAUDEMILA GAMA CARDOSO	20262018058003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



CLAUDIA LIMA VALVERDE	20262018842003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CLAUDIA SANTOS	20262018952002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CLAUDIA TEREZA CARDOSO DE JESUS	20262018002002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CLEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	20262018059002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CRIS ELEN SANTOS NASCIMENTO	20262018484002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CRISTIANA SILVA DA CONCEICAO SANTOS	20262018056002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DAIANA SANTOS DE ASSIS	20262018046002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DANILO DE ABREU VIANA	20262018071002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DAVI DE JESUS SANTOS	20262018870002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DAYANA ALVES BENTO	20262018859002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DAYANE DE JESUS ALMEIDA	20262018021002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DENIZE REIS DOS SANTOS	20262018039003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DIEGO JESUS DE OLIVEIRA	20262018048002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DILMA SILVA LUSTOSA	20262018028003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EDIGLEI GONÇALVES DOS SANTOS	20262018655002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EDIMARA SILVA DOS SANTOS	20262018004002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EDNOELIA LIMA APOSTOLO	20262018025003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EDSON DE JESUS	20262018470002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EDUARDO DOS SANTOS	20262018583002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ELAINE DOS SANTOS MACEDO	20262018007002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ELESSANDRA ARAUJO ROCHA	20262018301002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ELIANA REIS DE ALMEIDA	20262018462002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ELVIRA LIMA DA SILVA	20262018418002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EMANOEL LUCAS SILVA E SILVA	20262018030003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EMERSON COSTAS SANTOS	20262018058002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EMYLLE MONTE PEREIRA	20262018065002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ERIC ROCHA MATOS	20262018064003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ETELVINA ASSIS SILVA	20262018026002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EUDES ALVES DA SILVA	20262018655002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EUNICE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA	20262018273003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FABIANA LIMEIRA DA SILVA	20262018084002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	20262018054002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FELIPE DE CARVALHO BARROS	20262018067002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	20262018096002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FLÁVIA SANTOS ALMEIDA	20262018013002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FLAVIANA DOS SANTOS GARCIA	20262018958002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FLÁVIO DA SILVA SANTOS	20262018081002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIEL COSTA PASTOR	20262018052002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIEL MIRANDA DE SOUZA	20262018059002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIEL REIS PEREIRA DOS SANTOS	20262018074003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIEL SANTOS SILVA	20262018075002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIEL SOARES	20262018035002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIELA DE ALMEIDA TOURINHO	20262018043002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GEANDERSO DE JESUS SANTOS	20262018091002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GEOVAN PAIXÃO	20262018056002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



GEOVANE SANTOS DA SILVA	20262018065002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GESSICA MIRANDA BORGES	20262018859003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GILVALDO COELHO SAMPAIO	20262018913002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GILVANI SANTOS DA SILVA	20262018059002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GIRLAN SANTOS SILVA	20262018865002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GISELE DOS SANTOS MARQUES	20262018097002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GISELE SOARES SANTOS	20262018076002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GLEIDE SILVA SANTOS	20262018008002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	20262018869002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	20262018860003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GUSTAVO NASCIMENTO NOBRE	20262018105002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
HELIO DE FRANCA RODRIGUES	20262018929002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
HEMILLE OLIVEIRA DUARTE DE SANTANA	20262018037002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IANAVIVIA DE ARAUJO SOUSA	20262018048002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IAQUINE NEPOMUCENO DOS SANTOS	20262018082002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IDENIA QUERINO DOS SANTOS	20262018253002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IGOR LUSTOSA NASCIMENTO	20262018858002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
INALDA TENORIO DIAS SILVA	20262018809002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ISABEL RAMOS DOS SANTOS	20262018991002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ISABELLA VIEIRA SANTANA	20262018079003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ISLÂNDIA PINHEIRO DOS SANTOS	20262018006003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IVONE LUCINDA MELGAÇO DE JESUS MATOS	20262018978002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IZABELA OLIVEIRA DAMASCENO	20262018864002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JACIANA BARROS RÊGO	20262018065002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JACQUELINE DE GOIS DANTAS	20262018041002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JACQUELINE LAVIGNE	20262018026002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JAILDA DE OLIVEIRA	20262018745002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JAIR GONCALVES NERY	20262018952002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JAKSON GONCALVES SILVA	20262018858002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JAMILE BOMFIM DA SILVA	20262018088002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JANAÍSS DA SILVA MARINHO SANTOS	20262018043003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JANICE COELHO DOS SANTO	20262018814003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JANICE COELHO DOS SANTOS	20262018814003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JAQUELINE SANTOS LIMA	20262018027002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JEANE SOUZA DA CRUZ	20262018061002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JEFERSON SOUZA DOS SANTOS	20262018091002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JEFFERSON KRUSCHEWSKY SANTANA SANTOS	20262018049002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JENIFFER DA SILVA GOMEA	20262018150003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JESSICA OLIVEIRA	20262018047002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JESSICA SANTOS MORENO	20262018059002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JÉSSIKA ROBERTA AMARAL SOUZA	20262018054002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JHENYFER LIMA	20262018473002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOAB AMORIM	20262018068002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOÃO VITOR BISPO POVOAS	20262018052002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	20262018860002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



JOELMA VILA NOVA SANTOS	20262018007002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOHN ALISSON DO CARMO SANTOS	20262018046002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOICE CHAGAS DA SILVA	20262018028002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOICE GUIMÃES CARDOSO DOS SANTOS	20262018017002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOICE KRUSCHEWSKY DOS SANTOS	20262018040002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JONAS GOMES DOS SANTOS	20262018036002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JONATHAS MARIS DO NASCIMENTO SANTOS	20262018062002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JORGE TADEU COSTA SANTOS	20262018540002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSE ALMEIDA CORDEIRO	20262018860002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSÉ DE JESUS SANTOS	20262018583002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSEANE COSTA SANTOS	20262018955002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSSICLEIDE SANTOS NASCIMENTO	20262018005002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSSIELE FERREIRA DOS SANTOS PAIXÃO	20262018061002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JÚLIA ANDRINNE SANTOS MEDINA	20262018094002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JULIANA SANTOS DA ROCHA	20262018093003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
KARINE MENEZES SANTOS	20262018073002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
KATIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	20262018016002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
KATIANE PASSOS DOS SANTOS	20262018851002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
KAUAN KELVI OLIVEIRA SANTOS	20262018858002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
KAUANN ALVES CELESTINO DA SILVA	20262018860003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
KEIFIT MOREIRA DOS SANTOS	20262018055003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LAILA SOUSA DE JESUS	20262018860002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LARISSA SOUZA DOS SANTOS	20262018068002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LARISSON BORGES SANTOS	20262018307002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LEILIANE SOUZA OLIVEIRA	20262018335002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LETÍCIA SILVA SANTOS	20262018458002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LIANDRA MARIA GÓIS COSTA	20262018098002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LIDIANE RIBEIRO SANTOS	20262018013002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LIGIA DE OLIVEIRA FREITAS SOARES	20262018374003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LORENZA GUIMARÃES CARDOSO	20262018105003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUAN CARLOS NOGUEIRA SANTOS	20262018035003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCAS DE OLIVEIRA FEITOSA	20262018863002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCAS PONTES SANTOS	20262018077003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCAS RAMOS SALES COSTA	20262018051002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	20262018866002000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCIANA SOUZA SILVA	20262018086002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCIMAR ROCHA DA SILVA	20262018001003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCIVALDA ROCHA DA SILVA	20262018001002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS AZEVEDO	20262018084002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUNA TAVARES DE OLIVEIRA PEREZ SILVA	20262018072002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MANUELLA SANTANA BARBOSA	20262018026002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	20262018604003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA AUREA DE OLIVEIRA SANTOS	20262018341002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARÍA FERNANDA CARVALHO DE ALMEIDA	20262018067002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA ISABEL SANTOS SALES	20262018091002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



MARIA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS	20262018989002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA MARCIA DOS SANTOS COSTA	20262018087002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA MARTHA FERREIRA DOS SANTOS C	20262018083002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA RAIMUNDA DE JESUS LEAL	20262018051003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIANA FAGUNDES BARROS	20262018071002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIANA NERI DA SILVA	20262018064002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARILIA BARBOSA DOS REIS	20262018027002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARINALVA SILVA DOS SANTOS	20262018708002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARINEIS PEREIRA SALES	20262018417002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MATEUS SILVA LIMA	20262018838002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MATHEUS RAMOS VIEIRA DA CONCEICAO	20262018859002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MAYARA DIAS RAMOS	20262018004002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MAYCON DE ANDRADE RODRIGUES SANTOS	20262018863002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MICHELE ALVES BARBOSA	20262018019003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MILENA BOMFIM LOPES	20262018076002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MILENA SAMPAIO DA COSTA	20262018862002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MIRETE SANTANA DA FONSECA	20262018602002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MURILO DE JESUS ALVES DOS SANTOS	20262018087003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NATALICE SANTO SARAGÃO	20262018069003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NAYANE RODRIGUES	20262018069002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NEÍLTON SANTOS SILVA	20262018005002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NILSON CHARLES DE OLIVEIRA	20262018009002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NILSON JESUS	20262018917002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NILZA CONCEIÇÃO DA SILVA	20262018031002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NUBIA CRISTINA DE ABREU	20262018036002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ODILEIDE LIMA BORGES	20262018004002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
PALOMA REIS SANTOS	20262018861002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
PAULA VIEIRA DOS SANTOS	20262018858002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
POLIANA SANTOS PAIVA	20262018055002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RAFAELA MACHADO DOS SANTOS	20262018059002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RAILANA SANTOS SILVA	20262018052002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RENATA BATISTA DOS SANTOS	20262018986002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RENATA SANTOS BARROSO	20262018011002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	20262018477002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20262018919002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROBELHO DA SILVA BONFIM	20262018935002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROMILTON SOARES NOVAIS	20262018068002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RÔMULO SILVA SANTOS	20262018034002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RONALDO ALCANTARA PEREIRA DOS SANTOS	20262018540002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RONALDO JESUS DOS SANTOS	20262018039002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROSANA MARIA DE JESUS	20262018578002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROSANNI ALMEIDA DOS SANTOS	20262018864002300	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROSENILDA COSTA DE JESUS DE SOUZA	20262018036002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SAMARA DOS SANTOS REIS	20262018041002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	20262018939002700	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



SANDRO MODESTO DE ALMEIDA	20262018029003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SELMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	20262018658002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SIDIANA AMBROSIO DE SOUZA	20262018021002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SIRLEIDE DOS SANTOS SOUSA	20262018017002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
STELA PEDREIRA CLIMACO	20262018005002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SYANNE SILVA SANTOS	20262018103002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
TAIS OLIVEIRA LIMA	20262018859002800	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
TALISON TERTO MIRANDA TINEL	20262018093002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
TENIVALDO SOUZA DE OLEIVEIRA	20262018972002900	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THAIS ALMEIDA	20262018079003100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THAYNA DOS SANTOS SILVA	20262018093002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THYAGO DE OLIVEIRA FREITAS SOARES	20262018008003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
UILHAN PROFETA ALMEIDA	20262018038003000	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VALDENICE CRISPIM DE SOUZA	20262018490002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VALMIRAN MARQUES DOS SANTOS	20262018446002500	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VANUSA DA CONCEIÇÃO	20262018860002200	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VITÓRIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	20262018064002400	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
WALLACE DOS SANTOS SILVA	20262018019002100	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
WELLINGTON TEIXEIRA ARAUJO	20262018041002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
WILANS RIGAUD ARGENIO	20262018017002600	ISOPOR - BEBIDAS	SORTEADOS (AS)

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	STATUS
ADAUTO FERREIRA DE OLIVEIRA	20262020492002900	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	20262020903002500	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
ANGELA OLIVEIRA SANTOS	20262020659002200	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
CLEONES DE SANDES ANDRADE	20262020624002900	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
COSME WILLIAM TEODORO DE SOUZA	20262020006002300	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
DILSON VIEIRA DOS SANTOS	20262020965003000	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
GABRIEL MOREIRA LEITE	20262020863002400	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
GABRIEL PALMA SANTOS	20262020858003100	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
GIRLENE ALEXANDRINA DA SILVA	20262020944002200	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
ILMA DE JESUS NASCIMENTO	20262020029002700	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
IVANETE DOS SANTOS GUIMARÃES OLIVEIRA	20262020451002500	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
JANETE MENDES RAMOS	20262020650002100	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
JOSÉ CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA	20262020928002200	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
LINDOVAL SILVA DE JESUS	20262020658002400	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
MABEL LOISE OLIVEIRA SANTOS	20262020071002900	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
MARCOS VINICIUS MONTEIRO SANTOS	20262020031002800	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NUNES	20262020010002900	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
MARIA LEONEIDE DE JESUS	20262020514002400	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	20262020059002100	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
MARISSOL DULTRA DE OLIVEIRA	20262020473002300	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



RONALDO SILVA SANTOS	20262020004002800	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
ROSINEIDE RIBEIRO SOUSA SANTOS	20262020883002900	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
RUBENS SANTOS DIAS	20262020031002600	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
TANIA NOVAES DOS SANTOS	20262020028002500	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)
ZAIRA DOMICIANO DE SANTANA SANDES	20262020524002100	BARRACA FI- DRIKS E CO	SORTEADOS (AS)

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	STATUS
ALINE BORGES DA COSTA	20262022047003000	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
ANDREIA CONCEICAO SANTOS	20262022017002600	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	20262022076002900	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
ANGELA RAIMUNDA DA SILVA	20262022009003000	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
CAMILLA CARVALHO SIMOES	20262022016002700	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
CARLOS HENRIQUE ROSA DOS SANTOS	20262022040002100	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
CLEONICE CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	20262022735002100	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
ELIZETE MOREIRA DE SOUZA	20262022529002600	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
ELVIS MEIRA	20262022015002600	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
FABIO SILVA LEITE	20262022039002900	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
GABRIELA JESUS GONÇALVES	20262022027002800	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
GEILE RODRIGUES DOS SANTOS	20262022033002100	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
GLEY HUDSON AMARAL REIS	20262022040002300	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
JABS DOS ANJOS VIEIRA	20262022037003100	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
JOAO CONCEICAO DOS SANTOS	20262022850002900	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
JOEL DE JESUS SANTOS	20262022043002100	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	20262022006002500	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
MARIA JOSÉ LINS DE MELO	20262022132002500	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
NAYARA COSTA NOVAES	20262022959002000	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
PATRÍCIA REGINA SANTOS BATISTA	20262022889002200	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
RODRIGO CASTRO DOS SANTOS	20262022021002800	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
ROSANGELA DE SOUZA	20262022552002900	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
SUELLEN MOREIRA DA COSTA	20262022009002800	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
THAÍSS KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	20262022061002100	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)
VIVIANE GENTIL DE OLIVEIRA	20262022004002300	BARRACA FI- BEBI.COM	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	STATUS
ADRYELLE SANTOS FIGUEIREDO	20262021551003100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
AIANA VIEIRA COSTA RAMOS	20262021059002000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
ALEF MAYCON MOTA SANTOS	20262021078003000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
ALINE DE SOUZA CARDOSO	20262021033002100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
ANTÔNIO CARLOS SILVA DE JESUS	20262021913002300	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	20262021865002500	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
DANILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	20262021056002300	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
DIEGO MESSIAS GONÇALVES	20262021010002200	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	20262021291002700	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
ELAYNE FRANÇA SANTOS CARDOSO	20262021054003000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
ERICK FERNANDES RAMOS	20262021059003000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
FABIO SANTOS CARDOSO	20262021009002700	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
FELIPE FRANÇA	20262021049002300	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
GILGLEIDE TEIXEIRA SANTOS	20262021082002800	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
GILMAR FRANCA DE ALMEIDA	20262021960002900	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
GLEIDSON DA ROCHA SOUZA	20262021048002300	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
JAMILE OLIVEIRA SOUSA GUIMARAES	20262021839002100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
JENILTON RIBEIRO DOS SANTOS	20262021690002500	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSÉ LOPES DOS SANTOS MATTOS JÚ	20262021493002800	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
JULIANA FIGUEIREDO SANTOS	20262021022002700	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
LAIANE ALMEIDA DO CARMO	20262021042002500	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCIMARA BORGES SANTOS	20262021010002800	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
LUSIMÁRIA NOGUEIRA DOS SANTOS	20262021001002200	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
MARCIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	20262021028003000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
MARCIA SOUZA MOTA	20262021833002800	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
MARCOS SANTOS DA SILVA	20262021751002400	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
MARCUS VINICIUS	20262021024002600	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA CELIA DOS SANTOS	20262021860002900	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SA	20262021004003100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
PANTALEAO DOS SANTOS	20262021012002600	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
PEDRO HENRIQUE CONCEICAO DOS ANJ	20262021861003100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
RAIMUNDA VITORINO BRITO	20262021047003100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	20262021214002700	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
RENALI SANTOS MOREIRA	20262021138002600	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
ROSELI SANTOS REIS	20262021036003000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
TAINARA CATELEM DA SILVA SANTOS	20262021096002900	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
TAMIRES DE OLIVEIRA SOUZA	20262021862002900	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
TARCISIO ANJOS DOS SANTOS	20262021049003100	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
VANESSA BATISTA DA SILLVA	20262021044002800	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)
WILLIAM REIS DOS SANTOS	20262021054003000	BARRACA FI-COMIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	STATUS
ADELSON CONCEICAO SANTOS JUNIOR	20262019021003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ADRIANO SOUSA DOS SANTOS	20262019026002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALAN CARDOSO VIEIRA	20262019007002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALAN JONES QUEIROZ DIAS	20262019018002800	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALESSANDRA CRUZ SANTOS	20262019584003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALINE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	20262019031003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ALINE SILVA NOVAIS	20262019861002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
AMANDA MONISE MOURA SANTANA	20262019035002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
AMATALA ORRICO SANTANA	20262019393002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20262019049002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA LUISA OLIVEIRA VIEIRA	20262019069002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA LUIZA BATISTA SANTOS	20262019078002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANA PAULA JESUS DOS SANTOS	20262019034002800	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANGELA VITÓRIA RODRIGUES TEIXEIRA L	20262019023003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANIELY ORRICO SANTANA	20262019008002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ANTERO LIMA DE OLIVEIRA	20262019134003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
BEATRIZ COUTO OLIVEIRA DOS SANTOS	20262019861003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
BEATRIZ DOS SANTOS	20262019863002000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CARLOS ALBERTO MOTA FILHO	20262019784002500	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
CELIDALVA NEVES	20262019156002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DALILA MENDES QUEIROZ ANGELI	20262019030002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	20262019036003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DANIELE GONÇALVES DE AZEVEDO	20262019022003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DARIANE DIAS DOS SANTOS	20262019043002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DENISE DE JESUS PEREIRA	20262019863002500	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DIEGO SOARES DA SILVA	20262019053002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
DIOGENES MONTEIRO VIANA	20262019906003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EDMILSON GUSTAVO DE SOUZA DANTAS	20262019992002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ELIANE NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	20262019745002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ELIETE FERNANDES SILVA	20262019691003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
EMERSON SANTOS LIMA	20262019859003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FABRICIA DA HORA GOMES	20262019073002500	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FELIPE OTHON DA SILVA OLIVEIRA	20262019839003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
FILIPE LARCHER VASCONCELOS	20262019066003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIEL PAULO SILVA DOS SANTOS	20262019060003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GABRIELLY RIBEIRO DOS SANTOS	20262019865002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
GILLIO ANTONIO BENICA NETO	20262019060002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
HIPOLITO ALVES LUCENA	20262019968002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IEDA MATIAS DOS SANTOS	20262019328002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
IURE GOMES DOS SANTOS	20262019080003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JACQUELINE OLIVEIRA SANTOS	20262019383002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JAQUELINE ASSIS DOS SANTOS	20262019047002200	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JÉSSICA VITÓRIA CLIMACO SANTANA	20262019039002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JIODETE DAMASIO DA CONCEICAO	20262019921002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



JOÃO VICTOR SANTOS GÓES	20262019071002200	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JÕSE NILTON DOS SANTOS JUNIOR	20262019860002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSE ROBERTO SILVA SANTOS	20262019001002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSÉ TADEU OLIVEIRA MARINHO	20262019003002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSÉ WELLINGTON SABINO	20262019002002500	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JOSENICE MENDES RAMOS	20262019361002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JULIAN CARDOSO VIEIRA DOS ANJOS	20262019028002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
JULIANA PEREIRA ALMEIDA	20262019053002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LAISA DE JESUS MORAES	20262019108003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LAISA SOUZA SANTOS	20262019079002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LARA YASMIN SANTOS DA SILVA	20262019110002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LARISSA CALDAS DE SANTANA	20262019842002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LEANDRO SILVA NEPOMUCENO	20262019006002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LEONA SANTOS CHAGAS	20262019077002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
LUCIANO SAMPAIO	20262019691002200	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MANUELA CRUZ DOA SANTOS	20262019068002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARCELO BESSHO FONSECA	20262019018002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARDSON BATISTA CAMPOS	20262019002002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA CAROLINA SOUZA ASSUNCAO	20262019046002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA EDUARDA DE SOUZA	20262019054002500	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS	20262019015002000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARIA THAINAH BATISTA LEAL	20262019052002800	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MARILIA SEBASTIANA DE JESUS	20262019016003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MATHEUS PIRES ALMEIDA	20262019038002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MICAELA REIS VEIGA	20262019859002800	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
MÔNICA ARAÚJO GOMES SANTOS	20262019967002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
NILTON HÉLIO M. SOUZA	20262019054002800	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ONESIMA ARAUJO DE JESUS	20262019959002200	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
PATRICK VALETE CRUZ	20262019025002200	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
PRICILA SANTOS DE ANDRADE	20262019030002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RADSON BARBOSA SANTOS	20262019529002500	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RAIANE SILVA GOMES	20262019082003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RICARDO CARDOSO MOTA	20262019992002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROBSON PEREIRA SANTOS	20262019065002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
ROSIANE MESSIAS DOS SANTOS	20262019001002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
RUAN SANTOS DE JESUS	20262019529002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
SILAS OLIVEIRA DE CARVALHO	20262019049002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
TANIA NUNES DE MELO ANDRADE	20262019880002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
TATIANE REIS DE OLIVEIRA	20262019026002800	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THIAGO BARRETO COSTA	20262019070003100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THIARE BRANDÃO SILVA	20262019005002200	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THIFANNY GEOVANNA GOMES DOS S	20262019080002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
THYERRE SILVA DE AGUIAR	20262019002002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
TIAGO OLIVEIRA	20262019097002100	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VALTER FEITOSA DESANTNA	20262019624002300	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
 Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano  
 CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



VANESSA DE ARAÚJO SANTOS	20262019088002900	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VINIcius VIEIRA SANTANA	20262019079002400	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
VITOR BATISTA DE OLIVEIRA	20262019959003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
WESLEY LUIS DE OLIVEIRA MIRANDA	20262019452002600	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
WILKINSON SILVA SANTOS	20262019915003000	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)
YORRANA TRINDADE SANTOS	20262019061002700	BARRACA FI-BEBIDAS	SORTEADOS (AS)

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	STATUS
ANA MARIA SANTOS DA SILVA CARVALHO	20262023355002400	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
ANDRESSA SANTOS ALMEIDA	20262023863003000	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
DAIANE SANTOS SILVA VITAL	20262023065002200	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA ROD	20262023220002800	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
FABIANA MARIA DE JESUS SANTOS	20262023040002700	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
GINELVAN DOS SANTOS	20262023834002800	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
GLEYDSON MATOS OLIVEIRA	20262023891002200	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
ITALO ANTONIO COSTA SANTOS	20262023016002500	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
IVANY SOARES DOS REIS	20262023023002100	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
JEFFERSON SANTOS DE ALMEIDA	20262023060002100	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
JOSE SANTOS NETO	20262023091002800	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
KAMILLY HOHLENWERGER BARBOSA	20262023110002300	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
LAURITO CÉLIO BISPO DE JESUS	20262023403002700	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
LAZARO GUEDES DE JESUS	20262023090002500	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
NATANAEL BISPO DE JESUS	20262023602002700	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
RICARDO SOUZA	20262023958002400	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
ROSIEL MANOEL DA PAZ	20262023418002900	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
SUSANGELA DE JESUS OLIVEIRA	20262023022002800	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)
VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	20262023027002400	DIVERSOS	SORTEADOS (AS)



**Decreto Nº: 263/2026**

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 570.000,00, conforme detalhamento abaixo:

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2110 - ZOOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	70.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>70.000,00</b>
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>570.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>570.000,00</b>

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	70.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	70.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>570.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>570.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 9 de Junho de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	70.000,00	70.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	500.000,00	500.000,00

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

**Decreto Nº: 264/2026**

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 355.000,00, conforme detalhamento abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>50.000,00</b>
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	305.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	305.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>305.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	
	<b>355.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	
	<b>355.000,00</b>

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>50.000,00</b>
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	305.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	305.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>305.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	
	<b>355.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	
	<b>355.000,00</b>





Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 9 de Junho de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	355.000,00	355.000,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

AUGUSTO NARCISO CASTRO  
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO

**Augusto Narciso Castro**  
**Prefeito Municipal de Itabuna**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

**Decreto Nº: 265/2026**

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme detalhamento abaixo:

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.000.000,00**

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 9 de Junho de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.000.000,00	1.000.000,00			

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68	Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 266/2026**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0606 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Junho de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 17.879**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **MARILUSA BRITO VILANOVA MENDES**, para cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisora de Cozinha Escolar**, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º.** Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, entram em vigor **a partir da data de sua publicação**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de junho de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO  
9 CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 17.880**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica exonerado **ALAN JACKSON DIAS DE OLIVEIRA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisor de Bairros**, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Os efeitos da exoneração referida no artigo anterior, **retroagem a 01 de junho de 2026.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de junho de 2026.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 17.881**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeado **LUCAS MONTARGIL VIEIRA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisor de Bairros**, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º.** Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, retroagem a **02 de junho de 2026**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de maio de 2026.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 17.849, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e composição da  
**Comissão Gestora do Novo Plano  
Municipal Educação – PME (2027–2037)**  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), instituído pela [Lei 15.388/2026](#);

**CONSIDERANDO** a responsabilidade e o compromisso da Secretaria Municipal da Educação na formulação das políticas e metas educacionais que contribuam na elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

**CONSIDERANDO** a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME**, Plano esse com vigência do ano de 2027 à 2037. A composição da Comissão Gestora é constituída por membros representantes dos órgãos e instituições, que integram as instâncias de controle para acompanhamento às políticas educacionais do Município de Itabuna, conforme abaixo discriminados:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Josué de Souza Brandão Junior  
Bruno Roberto Bagdede Pithon Lima  
Lilian Lima Pereira  
Marisa Aguiar dos Santos Lima

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Hustana Fernanda Santos da Silva Matos  
Alba Lúcia Gonçalves





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lúcia Helena Gomes Ramos  
Rita de Cássia Amâncio de Santana

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Paulo Eduardo Santana da Silva  
Wilmaci de Oliveira

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora instituída no art. 1º deste Decreto as seguintes atribuições:

I – Assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município de Itabuna;

II – Organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;

III – Constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

IV – Apropriar-se dos conteúdos do Novo Plano Nacional de Educação, do Guia Metodológico para elaboração dos Planos Municipais e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;


V – Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho da Comissão;

VI – Acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2026.**

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**OBS.:** Decreto publicado em 29.05.2026, na Edição nº 6640, do Diário Eletrônico Municipal e republicado nesta data por ter ocorrido alteração textual, ficando sem efeito a publicação ocorrida anteriormente.





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA LIC Nº 095-S/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 138-S/2026.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos:

- nº 138-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa ESM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 33.928.672/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Tayná Santos da M. Lemos	015404-01
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Aragão M. Costa	023459-01
Fiscal Técnico - Titular	Tarcila Lima Matos	016638-01
Fiscal Técnico - Substituto	Maristela Souza S. Antunes	024073-01
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Tayná Santos da M. Lemos	015404-01
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Aragão M. Costa	023459-01
Fiscal Técnico - Titular	Ana Julia Nascimento Mafuz	024057-01
Fiscal Técnico - Substituto	Larissa Dantas Santos	021740-01
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Tayná Santos da M. Lemos	015404-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Aragão M. Costa	023459-01
Fiscal Técnico - Titular	Naira Menezes Luz V. Cruz	007998-01
Fiscal Técnico - Substituto	Licia Geanne Gusmão de Araújo	021732-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 09 de junho de 2026.

**LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR**  
*Secretária Municipal de Saúde*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA SME Nº 10/2026

Dispõe sobre a designação de Membros que passam a integrar as Coordenações da Direção Geral da Educação Básica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, especialmente, amparado no que dispõe os incisos I e III, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

**Considerando** a adesão do Município de Itabuna ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política pública instituída pela Lei Federal nº 14.407/2022, que estabelece responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios para garantir o direito à alfabetização das crianças na idade adequada;

**Considerando** que o Município pactuou junto ao Ministério da Educação, ao Governo do Estado da Bahia e às instâncias de acompanhamento do CNCA ações relacionadas à alfabetização, monitoramento das aprendizagens, formação continuada, acompanhamento pedagógico e fortalecimento da gestão educacional;

**Considerando** que o Plano de Trabalho da Alfabetização exige a definição formal de profissionais responsáveis pela execução, acompanhamento, monitoramento e validação das ações desenvolvidas no âmbito da alfabetização;

**Considerando** que o documento Caderno de Compromissos Bahia Alfabetizada recomenda expressamente a constituição de uma Equipe Técnica Municipal de Alfabetização, responsável pelo acompanhamento das ações do programa,



monitoramento dos indicadores, realização de formações continuadas, articulação com as unidades escolares e execução das metas pactuadas;

**Considerando** ainda a adesão do Município ao Programa de Educação para Aprendizagem (PEA), voltado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, cuja implementação requer equipe técnica específica para acompanhamento pedagógico, monitoramento dos resultados e desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;

**Considerando** a necessidade de regularização das funções exercidas pelos profissionais vinculados à Direção Geral da Educação Básica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designadas (os) para integrarem as Coordenações Setoriais da Direção Geral da Educação Básica – DGEB, da Secretária Municipal da Educação de Itabuna, as (os) Servidoras (es) abaixo relacionados:

**Coordenação Setorial da Divisão de Ensino Infantil**

**Lidiane Batista de Oliveira**

**Coordenação Setorial da Divisão dos Anos Iniciais**

**Aline Lima Sobrinho de Andrade**

**Coordenação Setorial da Divisão dos Anos Finais**

**José Carlos Ribeiro Floro**

**Coordenação Setorial da Divisão do Ensino de Jovens, Adultos e Idosos – EJA**

**Flávia Santos Menezes Nascimento**

**Coordenação Setorial da Divisão das Escolas do Campo.**

**Lizandra Silva Lima**

**Coordenação Setorial da Divisão de Formação Continuada**

**Fernanda Amorim da Silva Reis**

**Adriana Barreto Vilas Boas**

**Lucivânia da Silva Costa Ribeiro**

**Nara Cleide da Silva Bispo de Jesus**



**Silvana Carvalho de Almeida**

**Wilson Caitano de Jesus Filho**

**Coordenação Setorial da Divisão Especial e Inclusiva**

**Raquel Souza Zaidan Nassri**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Educação de Itabuna, em 09 de junho de 2026.

JOSUÉ DE  
SOUZA BRANDÃO  
JÚNIOR

Assinado digitalmente por JOSUÉ DE SOUZA  
BRANDÃO JÚNIOR  
DN: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=  
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR, E=  
sceduacao2017@gmail.com  
Pedido: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.09 15:19:06-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Diretoria de Licitações e Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190.026/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designado pelo Decreto nº 17.188, de 06 de março de 2026, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 0009/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.638/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 09/06/2026, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> e no Sistema Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

**Recebimento das propostas de preços:** a partir de 09/06/2026.

**Início da sessão de disputa:** 30/06/2026, às 9h.

**Critério de Julgamento:** Maior desconto.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

Os interessados deverão observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

Informações através do telefone (73) 98123-0781 ou do e-mail: [cespl@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:cespl@prefeituradeitabuna.com.br)

Itabuna, 09 de junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
Diretoria de Licitações e Contratos

## AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0142407-2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0030/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

A Pregoeira designada por meio do Decreto Municipal nº 17.187/2026 do Município de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, dar ciência a todos os interessados da **continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico**, referente ao processo licitatório em epígrafe, a realizar-se no dia **10/06/2026, às 14h00**.

Informa-se que o processamento das etapas subsequentes do certame permanecerá sendo realizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica <https://portal.licitanet.com.br>, onde serão praticados todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Solicita-se que os licitantes permaneçam atentos às comunicações e movimentações registradas na plataforma.

Itabuna-BA, 09 de junho de 2026.

Alice Matos Costa

Pregoeira Designada





## COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026**

O Município de Itabuna torna público a Retificação no Extrato do Contrato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2026, Ano XIV, Edição nº 6639, página 31.

**Onde se lê: VIGÊNCIA: 29 (VINTE E NOVE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.**

**Leia-se: VIGÊNCIA: 31 (TRINTA E UM) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.**

INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.



**ITABUNA**  
P R E F E I T U R AESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-S/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.**

O Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, Bahia, por meio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, informa a todos os que interessarem que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2026**, foi declarada **DESERTA**, em virtude da ausência de propostas cadastradas. Itabuna, Bahia, 09 de junho de 2026. Evani A. Nascimento, Pregoeira Designada.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0009-2026  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.178.663/2025

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

**EMPRESA:** L. DE ARAUJO SIQUEIRA XAVIER E CIA LTDA, **CNPJ Nº 30.713.644/0001-98**, com resultado para o item disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.703.520,00 (Um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 09 de junho de 2026.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal



**ITABUNA**  
PREFEITURAESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0007/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 17.189, de 06 de março de 2026, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0185496-2026, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, POR DEMANDA, COMPREENDENDO CÓPIA E MODELAGEM DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS E TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITABUNA/BA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 12/06/2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico [contratacaodireta.2023@gmail.com](mailto:contratacaodireta.2023@gmail.com) até às 23h59m do dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: [contratacaodireta.2023@gmail.com](mailto:contratacaodireta.2023@gmail.com).

Itabuna-BA, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Decreto nº 17.189, de 06 de março de 2026.

**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645**SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032-S/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 133-S/2025**

No dia 08 de Junho de 2026, no(a) **SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 08.218.991/0001-95, com sede à n.º CEP -- Itabuna-BA neste ato legalmente representado por **Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar**, portador do CPF n.º 823.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA      **CNPJ:** 56.998.701/0034-84

**Representante:** CASSIA MARIA DA SILVA

**Telefone:** (11) 5536-7000

**Email:** licitacao.adcbrasil@abbott.com

**Endereço:** RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500 - ITAIPAVA, Itajaí - SC - 88316-701

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	UND	ABBOTT	FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	R\$ 320,90	R\$16.045,00

**Descrição:** LEITOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE: a) armazenamento mínimo de 90 dias medidas glicose; b) escaneamento permitido através da roupa; c) formato de exibição de dados de fácil compreensão; d) apresentar histórico dos níveis de glicose das últimas 8h, no mínimo; e) apresentar seta de tendência da glicose (subindo, baixando ou permanecendo estável); f) permitir configurações de alvo glicêmico; g) apresentação: embalagem individual contendo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	1.000,00	UND	ABBOTT	FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	R\$ 320,90	R\$320.900,00

**Descrição:** SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE. a) O sensor deverá ter mecanismo para auxiliar em sua fixação na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem necessidade de calibração; b) Vida útil de 15 dias; c) armazenamento de dados no sensor, no mínimo 8 h; d) leitura glicose a cada 1 (um) minuto; e) transmissão dados de glicose via bluetooth; f) faixa de leitura mínima 40 -500 mg/dL; g) resistência mínima 30 minutos submerso na água em profundidade de até 1 metro; h) indicado a partir de 2 anos de idade; i) apresentação: embalagem individual contendo sensor, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool, instruções de uso em português.

**Total: R\$ 336.945,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **08/06/2027**, a contar do dia **08/06/2026**.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Contratação de Empresa para futura **FORNECIMENTO DE SENSORES E MONITORES PARA AFERIÇÃO CONTÍNUA DA GLICEMIA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645

- 1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).  
1.2.3. Edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 007-S/2026**.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

**3. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.4. O registro a que se refere o item 3.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
- 3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 3.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645

item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da convocação;



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645

- 6.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 6.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 6.5. Fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 6.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 6.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Saúde as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
  - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
  - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

**8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645

previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.6.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

13.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 004-S/2026 e seus anexos**.

13.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

13.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

13.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

13.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar  
Gestor(a) do SMS

Assinado de forma digital por:  
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar  
823.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*



**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇO (CD)**TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE  
2026  
ANO XIV | N.º 6645**ABBOTT LABORATORIOS DO  
BRASIL LTDA**  
56.998.701/0034-84

Dados: 09/06/2026 10:28:16

Assinado de forma digital por:

**CASSIA MARIA DA SILVA**

377.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Dados: 08/06/2026 14:09:34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101-S/2025, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-S/2025; CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** CLAUDIO LAERCIO SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF: 552.638.015-72. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO ECOPONTO E COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, localizado na Rua Professor Alcício de Queiroz, nº 567, Santo Antônio, Itabuna-Ba. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. **PRAZO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 18/06/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 101-S/2025**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09/06/2026. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Secretaria Municipal  
da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 026-S/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-S/2025; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL MANOEL NOVAES, CNES 2525569, CNPJ Nº 14.349.740/0001-42. DO OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES (CNES: 2525569), REFERENTE A PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (SESAB) DE Nº 152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUE E REGULAMENTA O PROGRAMA MÃE BAHIA - O FUTURO DA GENTE, NO ÂMBITO DO PLANO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DA BAHIA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/07/2026 COM TERMO FINAL EM 04/07/2027. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONVÊNIO Nº 026-S/2025**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09/06/2026 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

**EDITAL Nº. 24**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA) – PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – PRIMEIRA LÍNGUA (L1) E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA (L2) PARA SURDOS**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, instituída pela Portaria nº 11.086/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)**, dos cargos de **Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Primeira Língua (L1) e Professor de Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2) para Surdos**, apurado após a análise e o julgamento dos recursos interpostos, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)**

**1.1** Fica divulgado, por meio deste Edital, o resultado definitivo da prova de títulos e avaliação curricular (2ª etapa) dos cargos de Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Primeira Língua (L1) e Professor de Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2) para Surdos, apurado após a análise e o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, conforme relação nominal constante do Anexo Único deste Edital.

**1.2** A listagem constante do Anexo Único já se encontra consolidada de acordo com o resultado do julgamento dos recursos, refletindo a pontuação definitiva da 2ª etapa.

**1.3** O resultado individual dos recursos interpostos encontra-se disponível, para consulta de cada candidato, na Área do Candidato, no sítio eletrônico oficial do certame.

**1.4** O resultado definitivo ora divulgado substitui integralmente quaisquer versões anteriores relativas ao resultado preliminar, prevalecendo, para todos os fins, a classificação definitiva ora publicada.





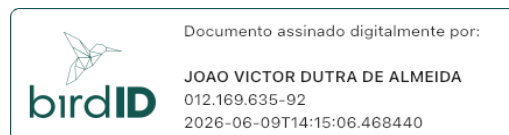
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
ESTADO DA BAHIA

## 2. DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A convocação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para a etapa de heteroidentificação já foi promovida por meio do Edital nº 22, anteriormente publicado, permanecendo válidas e inalteradas, para todos os fins, as disposições nele estabelecidas.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais imediatamente e para todos os fins de direito concernentes à continuidade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.



, 09 de junho de 2026.

**JOÃO VICTOR DUTRA DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



**RESULTADO DEFINITIVO - PROF.LING BRASILEIRAS LIBRAS (1ª LINGUA) E SURDOS (2ª LINGUA)****PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - PRIMEIRA LÍNGUA (L1)**

	CANDIDATOS	CPF	VAGAS	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	CINTIA MARIA LEMOS TAVARES	****.619.715-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (LIBRAS) 1ª LING.	20,0	0,0	20,0
2	JOCIARA MARTINS DE ALMEIDA NASCIMENTO	****.285.405-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (LIBRAS) 1ª LING.	22,0	0,0	22,0
3	MANOEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	****.461.305-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (LIBRAS) 1ª LING.	27,0	0,0	27,0
4	THALITA CARVALHO DOS SANTOS	****.809.675-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (LIBRAS) 1ª LING.	21,0	1,2	22,2

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA (L2) PARA SURDOS**

	CANDIDATOS	CPF	VAGAS	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	INDIARA ROSA SANTOS ANGELI	****.704.325-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	23,0	9,0	32,0
2	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	****.910.815-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	27,0	6,3	33,3
3	JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	****.467.875-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	27,0	1,0	28,0
4	JÚNIA MARISE SANTOS MACÊDO	****.476.305-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	29,0	0,0	29,0
5	LAELMA PEREIRA ROCHA ALVES TRISTAO	****.262.565-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	20,0	8,5	28,5
6	MÁRCIA REGINA DE JESUS SANTOS	****.228.385-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	23,0	1,3	24,3
7	MEIRIELE DE MIRANDA CARNEIRO	****.081.853-**	PROF. LING. BRAS.SINAIS (SURDOS 2ª LING.	29,0	9,0	38,0



## Secretaria de Comunicação Social.



### EDITAL Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

#### DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA COBERTURA DO ITAPEDRO 2026 – O MAIOR SÃO PEDRO DO BRASIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, por meio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SECOM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público na organização da cobertura jornalística do evento ItaPedro 2026 – O Maior São Pedro do Brasil, apresenta os seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que o ItaPedro 2026 será realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, na cidade de Itabuna – BA;

**CONSIDERANDO** que o evento movimenta significativamente a economia local, fomenta o turismo, fortalece a cultura regional e atrai milhares de visitantes de diversas partes do país;

**CONSIDERANDO** que o ItaPedro possui ampla visibilidade regional e nacional, gerando intensa cobertura da imprensa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir organização, fluidez, segurança e profissionalismo na atuação da imprensa;

**RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, destinado exclusivamente a profissionais e veículos de comunicação que atuem na cobertura jornalística e cultural (TV, rádio, mídia impressa, portais e mídias digitais).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto regulamentar o procedimento de credenciamento de profissionais e veículos de imprensa que desejem realizar a cobertura jornalística do ItaPedro 2026 – O Maior São Pedro do Brasil.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital oficial da SECOM, disponível em <https://credsecom.itabuna.ba.gov.br>, no período de 09 a 12 de junho de 2026, iniciando-se às 12h do dia 09/06 e encerrando-se às 13h do dia 12/06/2026.

2.2. A inscrição implica na aceitação integral das normas deste edital e no aceite do Termo de Compromisso no ato da inscrição.

2.3. O credenciamento deverá ser realizado individualmente por cada profissional interessado, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial da SECOM e envio da documentação exigida neste edital, observados os limites de profissionais estabelecidos para cada veículo de comunicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: [secretariadecomunicacao.itabuna@gmail.com.br](mailto:secretariadecomunicacao.itabuna@gmail.com.br)  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)



## Secretaria de Comunicação Social.



2.3.1. Excepcionalmente, será admitido o rodízio de profissionais de um mesmo veículo de comunicação durante os dias de realização do evento, desde que a solicitação seja previamente informada à Secretaria de Comunicação (SECOM), acompanhada da identificação dos profissionais envolvidos, ficando sua autorização condicionada à análise e aprovação da equipe responsável pelo credenciamento. O limite de profissionais estabelecido no item 5 deste edital somente poderá ser ultrapassado nas hipóteses previstas neste item e mediante autorização expressa da SECOM.

2.4. Os profissionais que já possuam cadastro ativo na plataforma de credenciamento da SECOM, em razão de participações em eventos anteriores, deverão acessar o sistema, confirmar a participação no ItaPedro 2026, revisar e atualizar as informações cadastrais disponíveis na seção "Meus Dados", anexar a documentação exigida neste edital e concluir a solicitação de credenciamento.

2.5. O preenchimento do formulário e o envio da documentação não garantem credenciamento automático, ficando a aprovação condicionada à análise da Secretaria de Comunicação (SECOM).

### 3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para efetivação da inscrição dos profissionais que serão habilitados, os veículos de imprensa deverão anexar à plataforma os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Foto recente (formato JPG ou PNG);
- IV – Links de publicações ou canais que comprovem a atuação jornalística;
- V – Aceite eletrônico do Termo de Compromisso.

### 4. DOS VEÍCULOS DE IMPRENSA HABILITADOS

4.1. Poderão solicitar credenciamento os seguintes tipos de veículos:

- I – Televisão: emissoras de TV aberta ou fechada;
- II – Emissoras de Rádio: rádios AM, FM ou Web Rádio com programação jornalística ou cultural;
- III – Jornais Impressos e Revistas: publicações periódicas com conteúdo jornalístico relevante;
- IV – Portais de Notícias: sites com atuação regular e equipe editorial identificada;
- V – Mídias Digitais Jornalísticas: blogs, canais de vídeo e perfis digitais com produção autoral, linha editorial definida e atuação jornalística contínua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: [secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br](mailto:secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br)  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)



## Secretaria de Comunicação Social.



4.2. Não serão aceitos canais sem conteúdo jornalístico, páginas sem atividade regular de comunicação ou mídias inativas.

### 5. DO LIMITE DE PROFISSIONAIS POR VEÍCULO

Emissora de televisão aberta ou fechada, até **4 profissionais dia**;

Emissora de rádio ou web rádio, até **2 profissionais dia**;

Jornal impresso e/ou revista, até **2 profissionais dia**;

Portal de notícias, até **2 profissionais dia**;

Mídia digital jornalística, até **2 profissionais dia**;

### 6. DO CRONOGRAMA

**Inscrições:** 09 a 12 de junho de 2026, até às 13h;

**Análise das solicitações e divulgação dos credenciados:** 13 de junho de 2026;

**Entrega das credenciais:** 19 de junho de 2026;

### 7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O preenchimento do formulário e o envio da documentação não garantem credenciamento automático. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Comunicação (SECOM), com base em critérios previamente estabelecidos.

7.1.1. Os critérios adotados para avaliação das solicitações incluem, mas não se limitam a:

I – Regularidade da atuação jornalística do veículo ou profissional;

II – Frequência de atualizações e linha editorial;

III – Abrangência e relevância do público-alvo;

IV – Histórico de coberturas anteriores de eventos culturais ou jornalísticos;

V – Adequação do perfil ao objetivo do credenciamento;

VI – Conformidade da documentação enviada.

7.2. A lista de credenciados será divulgada no dia 12 de junho de 2026, por meio do Diário Oficial da Prefeitura de Itabuna e da plataforma de credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: [secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br](mailto:secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br)  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)



## Secretaria de Comunicação Social.



7.3. As credenciais serão entregues no dia 19 de junho de 2026, em local e horário a serem divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura de Itabuna e da Secretaria de Comunicação (SECOM).

7.4. O credenciamento concedido pela Secretaria de Comunicação (SECOM) garante acesso exclusivamente às áreas destinadas à imprensa durante o evento, compreendendo a Sala de Imprensa e o Frontstage.

7.4.1. O credenciamento não garante acesso a palco, camarins, backstage, áreas técnicas, camarotes ou quaisquer outros espaços restritos do evento, salvo autorização expressa da organização.

### 8. DAS CONTRAPARTIDAS DOS VEÍCULOS CREDENCIADOS

8.1. O credenciamento concedido pela Secretaria de Comunicação (SECOM) pressupõe o compromisso dos veículos e profissionais credenciados com a realização da cobertura jornalística do ItaPedro 2026 – O Maior São Pedro do Brasil.

8.2. As emissoras de televisão deverão realizar cobertura jornalística do evento, por meio de matérias, entradas ao vivo, flashes ou conteúdos informativos, observada a disponibilidade operacional de cada veículo.

8.3. As emissoras de rádio deverão realizar cobertura jornalística do evento por meio de boletins, entrevistas, entradas ao vivo, programas especiais ou conteúdos informativos relacionados ao ItaPedro 2026.

8.4. Os portais de notícias, jornais impressos, revistas, blogs e demais veículos digitais deverão realizar publicação de conteúdo jornalístico relacionado ao evento durante sua realização ou em período imediatamente posterior.

8.5. As mídias digitais jornalísticas deverão produzir e divulgar conteúdo próprio relacionado ao evento, compatível com sua plataforma de atuação.

8.6. Para fins de acompanhamento institucional, a Secretaria de Comunicação (SECOM) poderá solicitar links, publicações, registros digitais ou outros materiais que comprovem a cobertura realizada pelos veículos credenciados.

8.7. As contrapartidas previstas neste item constituem parâmetros mínimos de cobertura institucional e jornalística, não limitando a autonomia editorial dos veículos credenciados.

### 9. DA TRANSMISSÃO DO EVENTO

9.1. A transmissão oficial do ItaPedro 2026 será realizada pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itabuna.



## Secretaria de Comunicação Social.



9.2. Os veículos e profissionais credenciados poderão realizar a cobertura jornalística do evento, incluindo entrevistas, registros fotográficos, gravações, entradas ao vivo, flashes informativos e demais conteúdos compatíveis com a atividade jornalística.

9.3. Não será autorizada a retransmissão ou transmissão integral dos shows e apresentações artísticas do ItaPedro 2026 por meio de plataformas digitais de vídeo e streaming, incluindo canais no YouTube e similares, mantidos por veículos ou profissionais credenciados.

9.4. A restrição prevista neste item decorre da necessidade de observância dos contratos firmados com os artistas e atrações participantes, bem como da proteção dos direitos autorais, conexos e de imagem envolvidos na realização do evento.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria de Comunicação (SECOM).

10.3. Informações complementares serão divulgadas pelos canais oficiais da Prefeitura de Itabuna e da Secretaria de Comunicação (SECOM).

Itabuna (BA), 09 de junho de 2026.

**THIAGO BARRA MENDES**  
Secretário de Comunicação – SECOM

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO BARRA MENDES  
Data: 09/06/2026 10:56:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: [secretariadecomunicacao.itabuna@gmail.com.br](mailto:secretariadecomunicacao.itabuna@gmail.com.br)  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6645.pdf  
**Ano/Edição:** ANO XIV - Nº 6645

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil  
**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
**CNPJ:** 18.195.422/0001-25  
**Data/Hora:** 09/06/2026 22:32:35 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**CAC1-655B-71F4-44E7-85EE**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**e7e355d8889665136b6ecdfce59b12509c4520e1b1aa2cd342ad4aaf18f3d66c**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

